



EDITAL Nº 024/FUNDAÇÃO/2020

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR EM CONVÊNIO COM A UNIVERSIA BRASIL S.A E BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVALI, REGULARMENTE MATRICULADOS DURANTE TODO O PROCESSO SELETIVO.

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e com base no que dispõe o Convênio firmado entre a UNIVALI, a Universia Brasil S.A e o Banco Santander (Brasil) S.A, disciplina, por meio deste Edital, o processo de seleção para o “Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular”.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a concessão de até 50 (cinquenta) “SIM CARDS” (chip de celular) com um pacote de dados com 6 meses de funcionamento + chamadas de voz ilimitadas para qualquer DDD, fixo ou móvel + 5GB de Internet em alta velocidade por mês + Navegação gratuita nos seguintes aplicativos: WhatsApp, Internet Banking do Santander, Blackboard, Plataforma U-life e o Portal da Universia, para utilizar por 6 (seis) meses, sem custo para o aluno.

1.2 Após o sexto mês, se o aluno desejar continuar utilizando o “SIM CARD”, o aluno deverá contatar a operadora do “SIM CARD” e contratar um plano adicional diretamente.

1.3 Caso o aluno opte por continuar com o “SIM CARD”, o custo pela utilização será de única e exclusiva responsabilidade do aluno, isentando a Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI (e suas mantidas), a Universia Brasil S.A e o Banco Santander (Brasil) S.A de qualquer ônus decorrente da continuidade de utilização do “SIM-CARD” e/ou responsabilidade adicional.

2. DO NÚMERO DE “SIM CARDS” (CHIP DE CELULAR)

2.1 Serão concedidos até 50 (cinquenta) “SIM CARDS” para que a UNIVALI distribua aos seus alunos de acordo com o item 5 deste Edital, desde que a UNIVERSIA confirme a inscrição e manifestação de interesse de, ao menos, 05 (cinco) alunos para cada “SIM CARD” disponibilizado para este processo seletivo.

2.2 A quantidade de “SIM CARDS” a ser, efetivamente, entregue à UNIVALI para distribuição a seus alunos selecionados poderá ser revista e reduzida, de modo proporcional, caso não seja observado o quantitativo de inscrições e manifestações de interesse constantes no item 2.1 deste Edital.

3. DO CANDIDATO

3.1 Para participar desta seleção o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente, sob pena de desclassificação:

- a) Realizar sua inscrição na página do UNIVERSIA: <https://materiais.universia.com.br/chips> no prazo estipulado no item 6 deste Edital;
- b) Ser aluno regularmente matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação da UNIVALI durante todo o processo de seleção, sendo que também será considerado que o aluno estará regularmente matriculado quando atendidas as condições suspensivas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de vigência do “SIM CARD” concedido sem custo para o acadêmico;
- d) Concordar e cumprir com o estabelecido neste Edital, apondo seu expresse aceite para com prazos, regras e informações constantes.

4. DAS ESTAPAS DE SELEÇÃO

4.1 Inscrição: O candidato deverá inscrever-se até o dia 11/01/2021 na página do UNIVERSIA: <https://materiais.universia.com.br/chips>, onde deverá preencher o formulário, conferir suas informações e seus dados, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na página do UNIVERSIA será do respectivo participante. A Univali não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica em

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 Envio de Documentos (Etapa de Seleção): Os candidatos que realizaram sua inscrição conforme item 4.1 deste Edital deverão enviar, no período de 20/01/2021 a 01/02/2021, via e-mail bolsas@univali.br, todos os documentos listados no Anexo I deste Edital, bem como o quadro socioeconômico (Anexo II) devidamente preenchido. Não serão aceitos documentos após esta data, sendo que estará automaticamente desclassificado o candidato que não enviar a documentação completa. Estarão automaticamente eliminados, a qualquer tempo, do processo de seleção, os candidatos que perderem o vínculo com a UNIVALI, bem como aqueles candidatos que não preencherem quaisquer um dos requisitos estipulados no item 3.

4.3 Divulgação do resultado final: A divulgação dos alunos contemplados ocorrerá no período de 03/02/2021 a 08/02/2021 na página <https://materiais.universia.com.br/chips>. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar o resultado.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção se dará por meio de análise da documentação enviada dos candidatos devidamente inscritos na página <https://materiais.universia.com.br/chips>, que obtenham a menor renda familiar *per capita*. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato que tiver a maior idade.

5.2 A quantidade de classificados será de, no máximo, 50 candidatos e dependerá também da quantidade mínima de inscritos para cada “SIM CARD” concedido, de acordo com o estabelecido nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

5.3 A UNIVALI cancelará automaticamente o “SIM CARD” dos candidatos que tentarem fraudar ou burlar o chip, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito das esferas civil e criminal.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrição dos alunos na Página do UNIVERSIA	Até às 23:59 horas do dia 11/01/2021	https://materiais.universia.com.br/chips

Envio de Documentos	De 20/01/2021 a 01/02/2021	E-mail: bolsas@univali.br
Divulgação do Resultado Final	De 03/02/2021 a 08/20/2021	https://materiais.universia.com.br/chips
Distribuição dos "SIM CARDS" aos alunos contemplados	A partir de 08/02/2021	Os "SIM CARDS" serão entregues nas residências dos estudantes selecionados. O endereço de residência considerado na entrega será o cadastrado na página https://materiais.universia.com.br/chips .

7. DO BENEFÍCIO E RESPONSABILIDADE

7.1 O acadêmico contemplado com o "SIM CARD" terá direito ao recebimento de apenas 01 (um) chip, cujo valor médio unitário atinge o importe de R\$ 329,94 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

7.2 O "SIM CARD" (chip de celular) concedido ao aluno contemplado consiste em um pacote de dados com 6 meses de funcionamento + chamadas de voz ilimitadas para qualquer DDD, fixo ou móvel + 5GB de Internet em alta velocidade por mês + Navegação gratuita nos seguintes aplicativos: WhatsApp, Internet Banking do Santander, Blackboard, Plataforma U-life e o Portal da Universia, para utilizar por 6 (seis) meses, sem custo para o aluno.

7.3 Após o sexto mês, se o aluno desejar continuar utilizando o "SIM CARD", o aluno deverá contatar a operadora do "SIM CARD" e contratar um plano adicional diretamente.

7.4 Caso o aluno opte por continuar com o "SIM CARD" o custo pela utilização será de única e exclusiva responsabilidade do aluno, isentando a Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI (e suas mantidas), a Universia Brasil S.A e o Banco Santander (Brasil) S.A de quaisquer ônus decorrentes da continuidade de utilização do "SIM-CARD" e/ou de qualquer responsabilidade adicional.

7.5 O aluno contemplado com o "SIM-CARD" será o único e exclusivo responsável por seus atos, direta ou indiretamente relacionados ao uso do "SIM-CARD" e/ou dos serviços, softwares e acessos utilizados ou concedidos em razão do uso do "SIM-CARD", inclusive perante terceiros, isentando a Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI (e suas mantidas), a Universia Brasil S.A e o Banco Santander (Brasil) S.A de qualquer responsabilidade civil ou criminal e de quaisquer ônus decorrentes de eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros pelo aluno contemplado, sejam eles decorrentes de dolo ou

culpa, devendo o aluno contemplado assumir integralmente a responsabilidade por seus atos.

8. DO DESENQUADRAMENTO DO ALUNO SELECIONADO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PARA A CONCESSÃO DO “SIM CARD”

8.1 Em caso de:

- a) Trancamento de matrícula;
- b) Desistência/abandono do curso;
- c) Cancelamento de curso;
- d) Conclusão de curso;
- e) Desligamento na forma regimental;
- f) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

8.2 O acadêmico que enquadrar-se em um ou mais itens do item 8.1 deverá, imediatamente, comunicar a Coordenadoria de Atenção ao Estudante via e-mail bolsas@univali.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante, ouvida a Secretaria Executiva e/ou Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI, quando for o caso.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

9.3 Os resultados deste Edital somente terão validade para o período de vigência do “Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular”, conforme especificado no item 7.2 deste Edital.

9.4 As datas poderão ser alteradas pelo Santander e Universia sem prévio aviso, o que será divulgado pela Univali, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato/beneficiário o acompanhamento das informações relativas a este processo seletivo.

9.5 O candidato, ao se inscrever neste processo seletivo, declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital e autoriza a Univali a realizar o envio de dados acadêmicos (tais como frequência e rendimento) diretamente ao Universia e Santander, quando solicitada a comprovar informações.

9.6 Em face da coleta e tratamento de dados pessoais e das normas de proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Nº 13.709/2018), cumpre informar que a inscrição do candidato no processo seletivo do Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular, implica sua ciência e concordância de que serão coletados dados pessoais, inclusive aqueles constantes do formulário ou ficha de inscrição de cada interessado ou beneficiário, cumprindo informar que:

- a) O responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais é a Fundação Universidade do Vale do Itajaí – Fundação Univali, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 84.307.974/0001-02, com endereço na Rua Uruguai, nº 458, Centro, em Itajaí/SC (CEP 88.302-901).
- b) O candidato anui que seus dados pessoais poderão ser objeto de comunicação e tratamento para/pelas as seguintes terceiras, conveniadas com a Fundação Univali para a realização do Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular:
 - b.1) UNIVERSIA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 04.127.332/0001-92, com endereço na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bloco A, 21º andar, em São Paulo/SP, CEP 04543-011;
 - b.2) Banco SANTANDER Brasil S.A., inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com endereço na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, CEP 04543-011.
- c) Nos termos da LGPD, a Fundação Univali possui estrutura interna encarregada das questões alusivas à proteção de dados pessoais no âmbito da Fundação Univali, a qual pode ser contactada no endereço 'privacidade@univali.br'.
- d) O candidato confirma, desde o momento do fornecimento de seus dados pessoais à Fundação Univali, que os forneceu voluntariamente, em conformidade com os campos e tipos de dados apresentados em ficha e/ou formulário de coleta de dados, seja por meio de formulário/ficha eletrônico ou físico, atribuindo legítimo interesse no tratamento dos dados pela Fundação Univali.
- e) O candidato confirma ciência de que o prazo para o tratamento e/ou arquivamento dos dados pessoais fornecidos será aquele relacionado às atividades ou procedimentos ligados ao Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular ou às exigências legais ou contratuais para manutenção e consulta aos referidos dados, ressalvada a hipótese de expressa revogação de concessão de autorização do

tratamento dos dados (desde que compatível com as previsões legais aplicáveis, ressalvadas, ainda, as condições/disposições contratuais assumidas pelo candidato e condições gerais para participação no Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular).

- f) Na condição de titular dos dados pessoais, o candidato poderá requerer a limitação de tratamento dos dados (desde que tal limitação seja compatível com as previsões legais aplicáveis, ressalvadas ainda as condições/disposições contratuais assumidas pelo candidato e condições gerais para participação no Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular), a retificação de dados incorretos ou desatualizados, bem como poderá solicitar cópia dos dados pessoais que estão sendo tratados em formato compatível com o tratamento por outro responsável.
- g) O candidato poderá requisitar o cancelamento/apagamento dos dados pessoais quando o tratamento já não for mais necessário (desde que compatível com as previsões legais aplicáveis, ressalvadas ainda as condições/disposições contratuais assumidas pelo candidato e condições gerais para participação no Projeto Acadêmico de Acessibilidade Digital Via Celular), bem como lhe assiste o direito de apresentar uma reclamação fundamentada perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), inobstante a apresentação prévia de reclamação fundamentada pelo contato 'privacidade@univali.br'.

9.7 Não serão aceitos documentos entregues em data posterior ao período estipulado no cronograma.

9.8 Das disposições deste Edital não caberá qualquer tipo de Recurso.

9.9 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.10 O “SIM CARD” é de exclusiva responsabilidade do Univerisia e Santander, inclusive quanto a eventual atraso de entrega/cancelamento do benefício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 03 de dezembro de 2020



Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente

ANEXO 01 Lista de Documentos

PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR

- Comprovante de inscrição no site do UNIVERSIA (<https://materiais.universia.com.br/chips>);
- Carteira de identidade e CPF próprios e dos demais membros do grupo familiar ou certidão de nascimento para os menores que não possuem R.G;
- Comprovante de residência atual do candidato e dos membros do grupo familiar;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável quando for o caso;
- Última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (IRPF), própria e dos demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para quem não declara Imposto Renda, apresentar a impressão da Consulta Restituições IRPF obtida no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>;
- Comprovações de rendimentos (ver opções abaixo) do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar. Obs.: Para os maiores de 18 anos que não possuem renda, apresentar declaração, com duas testemunhas, de que não exercem atividade remunerada mais a fotocópia da carteira de trabalho.

São considerados comprovantes de rendimentos:

- Se **assalariado**: três últimos contracheques ou os seis últimos se houver pagamento de comissão e/ou hora extra e carteira de trabalho.
- Se **trabalhador autônomo** ou **profissional liberal**:
 - a) Guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada + Declaração de Rendimentos (modelo no link abaixo) + Extratos Bancários dos últimos 3 meses e carteira de trabalho mesmo sem registro;
 - b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo Conselho Regional – CRC + Extratos Bancários dos últimos 3 meses.
- Se **proprietário de empresa**, comprovantes de pró-labore (três últimos) e contrato social ou instrumento equivalente e Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica.

Para os membros do grupo familiar que possuem empresa, apresentar também a última Declaração do IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) ou, se inativa, a Declaração de Inatividade da Empresa.
- Se **aposentado** ou **pensionista**: o último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão emitido pelo INSS.. Não serão aceitos extratos emitidos pelo banco.
- Se **produtor rural**: notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
- Se **pescador artesanal**: declaração da respectiva Associação ou Colônia de Pescadores, informando o valor médio mensal dos rendimentos e carteira de trabalho.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- Se a renda for proveniente de **Rendimentos de Aluguel ou de Arrendamento de Bens móveis e imóveis**: contrato de locação/arrendamento devidamente registrado em cartório + 3 últimos comprovantes de recebimentos + Extratos Bancários dos últimos 3 meses.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO II
QUADRO SOCIOECONOMICO – PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE
DIGITAL VIA CELULAR

Telefone p/ contato: () _____

E-mail: _____

Eu _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, no município de _____, declaro, para devidos os fins, que o meu grupo familiar é composto por:

Família e Renda

Nome	Idade	Parentesco	Profissão	Renda mês
		CANDIDATO		R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
Total de Renda				R\$

Despesas

Gastos mensais	Valor	Gastos mensais	Valor
Água	R\$	Financiamento Habitacional	R\$
Alimentação	R\$	Financiamento Veículo	R\$
Aluguel	R\$	Medicação	R\$
Condomínio	R\$	Internet	R\$
Educação	R\$	Outros	R\$
Energia elétrica	R\$	Total de Despesas	R\$

Bens

Tipo	Quantidade	Ano	Valor de venda
Terreno			R\$
Casa			R\$
Apartamento			R\$
Moto			R\$
Carro			R\$
Caminhão/Van			R\$
Outros			R\$
Total de Bens			R\$

Assinatura / CPF: _____ - _____